

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 284, NATIVIDADE/RJ, 30 DE JULHO DE 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1162/2022

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no âmbito do Município de Natividade-RJ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, instrumento de natureza consórcio, tendo por objetivo a captação, a movimentação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de ações, programas, e projetos voltadas à garantia de direitos, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é diretamente gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990, e, na Lei Municipal nº 05/92, de 14 de abril de 1992, de criação do CMDCA conforme às disposições da Resolução nº 137/2010 - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Deverá haver um único Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, conforme estabelece o art. 88, IV, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 4º. A manutenção do Fundo Municipal gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é de diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da Lei nº 8.069, de 1990, que está subordinado operacionalmente, à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser constituído em fundo especial, criado e mantido por lei, com recursos do Poder Público e de outras fontes.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

Das atribuições dos Conselhos de Direitos em relação aos Fundos da Criança e do Adolescente

Art. 5º Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I- elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II- promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III- elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV- elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V- elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI- publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII- monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII- monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX- desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X- mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Ordenador de Despesas

Art. 6º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA está subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Educação, tendo o Secretário Municipal de Educação como ordenador de despesas, que com base no Plano de Ação Anual elaborado, aprovado, e publicizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições:

I- Publicar em periódico, jornal ou site dentro do município, e/ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e relativas ao FMDCA, que o mesmo o encaminhar.

II- Responsabilizar-se pela abertura em estabelecimento oficial de crédito de conta, específica, destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

III- coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas a serem pagas através do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Responsabilizar-se por atos de ordem de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, como emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo para garantias à política de promoção, de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

VI- Manter os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

VII- Destinar os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependente de prévia deliberação plenária única, e, exclusivamente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar, ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

VIII- Tomar as providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho.

IX- Responsabilizar-se através do setor contábil da Secretaria Municipal de Educação, pela proviência de toda a documentação referente à Prestação de Contas, balancetes trimestrais, relatório financeiro e balanço anual do FMDCA, para apreciação e aprovação pelo CMDCA e controle para a contabilidade geral da Prefeitura.

X- Fimar convênios e contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos a serem

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel.: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

administrados pelo FMDCA.

XI- Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais.

XII- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

XIII- encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

XIV- comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

XV- apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

XVI- manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

XVII- observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

XVIII- Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle de bens patrimoniais com carga ao FMDCA.

XIX- Encaminhar à contabilidade geral do município, mensalmente a demonstração da receita e despesas; trimestralmente, inventário de bens materiais; e, anualmente, inventário de bens móveis e imóveis e balanço geral do FMDCA.

XX- Providenciar junto à contabilidade geral da Prefeitura Municipal, a situação financeira do FMDCA.

Seção III

Das Fontes de Receitas e Normas para as Contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º- Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter como receitas:

I- recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento do Município, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

II- doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III- destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

IV- contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 8º- Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos dos Direitos.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima, poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 9º- Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º -Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas nesta lei.

§ 2º- A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º- Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º- O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2(dois) anos.

§ 5º- Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º- A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 10- O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 11- A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I- desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II- acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III- programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV- programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI- ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12- Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos de promoção, proteção, prevenção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e, serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

§ 1º- Casos excepcionais, como os citados acima, devem ser aprovados pela plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º- Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda, a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III- manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V- investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 13- Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 14- O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 15- Desde que amparada em legislação específica e condicionada à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados de que trata esta Resolução.

Art. 16- O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

SEÇÃO V

Do Controle e da Fiscalização

Art. 17- Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 18- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.174.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		91.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
39	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
50	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		29.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
56	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		101.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
63	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		1.087.300,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
64	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		401.400,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02	04	04 SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		121.050,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
70	04.122.0006.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO		25.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
91	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS		4.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
71	04.122.0039.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO		121.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
506	15.452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		6.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
520	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		17.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
993	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		4.600,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1056	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		4.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	13	13 CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAIS		15.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

- I- as ações prioritárias das políticas de promoção, prevenção, proteção, e, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - II- os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - III- a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
 - IV- o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
 - V- os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 19- Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Das Disposições Finais

Art. 20- A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 21- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade-RJ, 20 de dezembro de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -
 Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

02	15	15 SEC. MUN. DE TURISMO		
656	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		4.400,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC		
662	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
666	23.695.0053.1126.1126	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		7.000,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		
922	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		62.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
923	04.695.0053.2116.2116	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		25.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
946	23.695.0053.2116.2116	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		6.500,00
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	18	18 SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
911	05.182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA		24.400,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		-43.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
48	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
55	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		-12.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
142	12.361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO		-400.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
151	12.361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO		-933.290,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	08	08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
512	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-80.015,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
513	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-108.915,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
518	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-46.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
519	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-38.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	09	09 SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 78 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

541	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN		-35.552,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
547	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN		-66.562,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10 SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
557	15.122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-31.227,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
562	15.122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-40.662,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	15	15 SEC. MUN. DE TURISMO		
646	04.695.0002.2063.2063	GESTÃO GOVERNAMENTAL		-61.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
652	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		-26.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
660	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		-60.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	20	20 SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.452.0060.2088.2088	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		-90.975,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	21	21 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
754	04.122.0006.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO		-68.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 386.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
110 12.122.0004.2006.2006 3.3.90.18.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.780,00
1099 12.122.0004.2006.2006 3.3.90.18.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.800,00
894 12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	MAIS EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
895 12.361.0008.2068.2068 3.3.90.08.56	MAIS EDUCACAO SALARIO-FAMILIA	3.000,00
182 12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
184 12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.07	ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR GENEROS DE ALIMENTACAO	46.000,00
02 05 07 FUNDEB		
261 12.361.0008.2256.0000 3.1.91.13.00	MAIS EDUCACAO OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	14.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
106 12.122.0004.2006.2006 3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	-6.800,00
118 12.122.0004.2006.2006 3.3.90.36.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-5.700,00
123 12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-1.080,00
138 12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	MAIS EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-303.000,00
181 12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-23.000,00
189 12.361.0009.2106.2106 3.3.90.30.00	ALIMENTACAO E NUTRICAO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-33.000,00
02 05 07 FUNDEB		
260 12.361.0008.2256.0000 3.1.90.94.00	MAIS EDUCACAO INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	-14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 79 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 80 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1269

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 06 06 FUNDO MUN. DE SAUDE		
1011 10.302.0212.1244.0000 3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 06 06 FUNDO MUN. DE SAUDE		
992 10.302.0212.1244.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 81 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 273.055,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
435 08.243.0012.2226.2226 3.1.90.11.00	PROTECCAO SOCIAL A CRIANCAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
415 04.122.0013.2008.2008 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	64.200,00
417 04.122.0013.2008.2008 3.3.90.08.56	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA SALARIO-FAMILIA	165.600,00
986 08.244.0013.2222.2222 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.453,00
1006 04.122.0013.2008.2008 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.100,00
423 08.122.0038.2218.2218 3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIARIAS - PESSOAL CIVIL	902,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
427 08.122.0038.2218.2218 3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-109,00
457 08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-49.146,00
497 08.244.0034.1030.1030 3.3.90.30.00	RECONSTRUIR MATERIAL DE CONSUMO	-223.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 82, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 707.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1002	10.303.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00	
1042	10.302.0212.1247.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100.000,00	
1090	10.301.0212.1247.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100.000,00	
1103	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
999	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
1001	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
1003	10.305.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00	
1020	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-7.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 83, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 96.091,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1091	10.304.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.091,00	
1092	10.301.0212.1266.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	
1094	10.301.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1095	10.302.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1096	10.303.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1097	10.305.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1098	10.122.0212.1266.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1102	10.305.0212.1266.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1073	10.305.0212.1266.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-22.000,00	
1077	10.301.0212.1266.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-74.091,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 84, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
405	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
409	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 85, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.385.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
938	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.01.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.335.000,00	
1008	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
1025	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
634	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.01.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-1.168.100,00	
638	09.272.0019.2266.2266	3.1.90.03.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-216.900,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 94, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 526.056,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1058	10.302.0212.1260.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	526.056,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 526.056,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 08 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 96, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1294

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 308.475,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1061	10.122.0212.1263.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	308.475,11	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 308.475,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 08 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 97, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1295

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 452.216,57 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1062	10.122.0212.1264.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	452.216,57	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 452.216,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 08 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Portaria nº 2.200/2011

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.200/2011.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria 2.200/2011	CAIXA	1246	108-2	164.619,00	143.856,11	308.475,11
TOTAL GERAL – R\$				164.619,00	143.856,11	308.475,11

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 98, DE 21 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.399.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1086	10.302.0212.1268.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.399.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.399.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Portaria nº 2.200/2011

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.200/2011.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria 2.200/2011	CAIXA	1246	109-0	235.169,99	217.046,58	452.216,57
TOTAL GERAL - R\$				235.169,99	217.046,58	452.216,57

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 99, DE 21 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1305

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.769.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1087	10.302.0212.1269.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.753.885,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1088	10.302.0212.1269.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.115,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.769.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE	
583	18.541.0017.2070.2070		GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.156.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE	
584	18.541.0017.2070.2070		GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	-1.156.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 20 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1305

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.610,24 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1085 08.244.0013.1267.0000 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA 24.610,24
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 24.610,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 28 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Portaria nº 369/2020

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 369/2020

DOCUMENTO AUTORIZATIVO	SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023				RENDIMENTO	SALDO
	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA		
Portaria 366/2020	BRASIL	0769-2	16458-5	137,92	280,94	418,86
Portaria 366/2020	BRASIL	0769-2	16459-3	19.440,80	4.750,58	24.191,38
TOTAL GERAL - R\$				19.578,72	5.031,52	24.610,24

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 102, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1306

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1089 08.244.0013.1270.0000 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 28 de maio de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
113 12.122.0004.2006.2006 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
129 12.122.0004.2199.2199 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
894 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO 224.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
895 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO 2.100,00
3.3.90.08.56 SALÁRIO-FAMÍLIA
182 12.361.0009.2007.2007 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR 15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 05 07 FUNDEB
255 12.361.0008.2253.2253 MAIS EDUCAÇÃO 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
258 12.361.0008.2256.0000 MAIS EDUCAÇÃO 31.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
261 12.361.0008.2256.0000 MAIS EDUCAÇÃO 13.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
111 12.122.0004.2006.2006 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -13.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
148 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO -57.070,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
155 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO -53.430,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
157 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO -125.600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.
167 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO -3.090,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
168 12.361.0008.2068.2068 MAIS EDUCAÇÃO -3.410,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 05 07 FUNDEB



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

253	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
280	12.365.0008.2258.2258	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-44.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 104, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1104	10.304.0212.1258.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1053	10.305.0212.1258.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.106,16 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
375	10.302.0053.2237.2237	3.3.90.92.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.106,16
398	10.305.0066.2242.2242	3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
313	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.106,16
963	10.304.0051.2274.2274	3.1.90.11.00	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 106, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.197,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435	08.243.0012.2226.2226	3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
415	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.400,00
487	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	40,00
986	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
987	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
1006	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.600,00
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	757,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
427	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-537,00
450	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-63.360,00
454	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-18.300,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.390.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
915	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.500,00	
39	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.100,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	320.500,00	
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
56	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
63	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	995.180,00	
64	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	405.100,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	35.200,00	
91	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00	
71	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.600,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
506	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00	
1056	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	60.780,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE MATERIAL DE CONSUMO	64.200,00	
989	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.14.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	390,00	

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

52	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.400,00	
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-119.500,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
138	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-161.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
314	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-228.200,00	
316	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-300.180,00	
359	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-406.900,00	
363	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO	-256.980,00	
390	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
847	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-340.165,00	
963	10.304.0051.2274.2274	3.1.90.11.00	Saúde de Qualidade para Todos - ATENÇÃO ESPECIALIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-200.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
513	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-7.400,00	
517	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.400,00	
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
568	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.30.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO	-7.400,00	
585	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.490,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
676	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-92.000,00	
681	23.695.0053.2118.2118	3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.100,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
707	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.150,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
556	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO MUNICIP/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.400,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
646	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.900,00	
647	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	INCREMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	
656	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.31.00	INCREMENTO DO TURISMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	2.200,00	
666	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00	
922	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00	
923	04.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.600,00	
946	23.695.0053.2116.2116	3.3.50.43.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALH		
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
911	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.94.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
742	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260,00	
737	26.452.0080.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-11.075,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
48	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-63.720,00	

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1259

743	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-18.150,00	
-----	-----------------------	--------------	--	------------	--

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 120, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1309

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
1093 10.302.0212.1271.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de junho de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Natividade, 31 de Maio de 2024.

Ofício Circular CGC nº 005/2024

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sinval Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Petro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendell Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Lucilene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente do SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIÃO
Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: MAIO

ANO: 2024

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	28/05/2024 29/05/2024	1.182.923,65 635.030,70
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/05/2024 20/05/2024 29/05/2024	1.166.174,84 192.706,19 709.757,50
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	02/05/2024 31/05/2024	69.095,69
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/05/2024 20/05/2024 29/05/2024	533,81 1.096,57 408,59
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	29/05/2024	5.786,26
CFM	S.T.N	Brasil 8306-2	02/05/2024 06/05/2024 24/05/2024 27/05/2024	810,76 9.841,53 3.090,71 183,58
Vigilância	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/05/2024	1.000,00
Piso de Enfermagem			03/05/2024	107.403,56
MAC			08/05/2024	689.062,67
Vigilância - Diversos			08/05/2024	4.426,63
Vigilância - DST			10/05/2024	7.016,79
Assistência Farmacêutica			10/05/2024	7.530,86
PAB - Agente Comunitário de Saúde			14/05/2024	67.775,00
PAB - Saúde Bucal			14/05/2024	40.503,75
PAB - Saúde Bucal			14/05/2024	38.560,49
PAB - Eq., Prog. E Serv. Port. 3493			14/05/2024	192.863,50
PAB - Incent. Financeiro - Port. 3732			15/05/2024	37.943,65
Incremento MAC - Port. 3590/2024			21/05/2024	1.769.000,00
Incremento MAC - Port. 3864/2024			31/05/2024	300.000,00
PNAE/MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11959-0	08/05/2024	27.187,20
ETI - Escola em Tempo Integral	Ministério da Educação	Brasil 18782-8	31/05/2024	93.762,90
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	17/05/2024	58.659,27
PSE/FNAS	FNAS	Brasil 15382-6	21/05/2024	11.241,20
PSB/FNAS	FNAS	Brasil 14694-3	21/05/2024	15.280,00
IGB Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	21/05/2024	4.821,67
Programa Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	02/05/2024	13.617,00
TOTAL GERAL:				7.475.097,52

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Maio do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 28 de Junho de 2024.

Ofício Circular CGC nº 006/2024

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sivaldo Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Afrânio Mendonça da Fonseca
D.D. Presidente do PDT
Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Maurílio Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Luciene Prestatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do PV
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente do SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIÃO
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Junho do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: JUNHO
ANO: 2024

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/06/2024 20/06/2024 29/06/2024	996.551,12 507.600,81 717.220,96
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	03/06/2024 28/06/2024	49.065,05
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/06/2024 20/06/2024 28/06/2024	520,43 141,33 259,27
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	28/06/2024	5.786,26
Pavimentação e Construção de Pontes em Vias Urbanas	Min. Desenv. Social	C.E.F 647073-4	18/06/2024	764.942,40
Piso de Enfermagem	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/06/2024	107.403,56
Vigilância Sanitária			05/06/2024	1.000,00
Vigilância - DST			05/06/2024	7.016,79
Vigilância - Diversos			05/06/2024	4.426,63
MAC			07/06/2024	699.062,67
Assistência Farmacêutica			11/06/2024	7.530,86
PAB - Agente Comunitário de Saúde			12/06/2024	67.776,00
PAB - Saúde Bucal			12/06/2024	40.503,75
PAB - Saúde Bucal			12/06/2024	38.560,00
PAB - Inc. Financeiro			13/06/2024	7.588,73
PAB - Equipes			13/06/2024	192.863,50
Incremento MAC - Portaria 3591			19/06/2024	300.000,00
Piso de Enfermagem - Portaria 4155			26/06/2024	161.421,36
PNAE/MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-0	06/06/2024	26.194,40
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	20/06/2024	55.474,54
IGB Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	21/05/2024	7.545,88
TOTAL GERAL:				4.766.456,30

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.772.786,88	5.701.392,96	5.637.153,87	5.035.326,00	5.323.848,61	10.278.731,81	4.381.486,76	4.105.401,62	3.995.633,51	4.591.020,83	3.986.797,26	4.305.033,23	63.114.613,34	0,00
Pessoal Ativo	4.100.975,86	4.042.782,48	4.067.940,52	3.785.519,33	3.949.972,09	7.916.685,53	4.381.486,76	4.105.401,62	3.995.633,51	4.591.020,83	3.986.797,26	4.305.033,23	53.229.249,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.390.159,02	3.301.521,43	3.331.597,97	3.329.829,31	3.298.552,29	6.223.200,16	3.710.497,22	3.499.054,14	3.535.402,50	3.574.208,18	3.509.198,83	3.518.236,05	44.221.457,10	0,00
Obrigações Patronais	710.816,84	741.261,05	736.342,55	455.690,02	651.419,80	1.693.485,37	670.989,54	606.347,48	460.231,01	1.016.812,65	477.598,43	786.797,18	9.007.791,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.671.811,02	1.658.610,48	1.569.213,35	1.249.806,67	1.373.876,52	2.362.046,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.885.364,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.465.150,17	1.467.654,02	1.380.051,24	1.075.526,54	1.202.541,22	2.094.712,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.685.635,79	0,00
Pensões	206.660,85	190.956,46	189.162,11	174.280,13	171.335,30	267.333,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.728,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.819.500,74	1.769.059,65	1.700.066,31	1.376.396,28	1.543.027,04	2.565.671,53	125.114,36	170.807,59	171.384,35	252.201,07	249.171,83	222.930,80	11.965.331,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	53.950,57	14.707,74	37.113,81	32.850,46	62.653,88	16.146,95	47.196,21	30.882,46	41.696,13	137.262,28	122.141,94	80.139,35	676.741,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	93.739,15	95.741,43	93.739,15	93.739,15	98.989,15	187.478,30	0,00	113.045,13	113.045,13	100.077,10	112.215,20	112.215,20	1.214.024,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.671.811,02	1.658.610,48	1.569.213,35	1.249.806,67	1.381.384,01	2.362.046,28	73.920,00	26.880,00	12.644,94	12.175,14	12.128,14	27.889,70	10.058.509,73	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 19:18:40

Continua (1 / 3)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Orçamento
 Sec. Max. de Rec. e Fin. - Sec. de Planejamento
 Portaria (OP) - Matr. 00000001
 Contador - CFC/RJ Nº. 87713-8

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. e Fin. - Sec. de Planejamento
 Portaria (OP) - Matr. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria (OP) - Matr. 00000001

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF: nº 771.174.337-87
 Matr.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998,15	0,00	3.998,15	2.686,55	2.686,55	2.686,55	16.055,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.953.286,14	3.932.333,31	3.937.087,56	3.658.929,72	3.780.821,57	7.713.060,28	4.256.372,40	3.934.594,03	3.824.249,16	4.338.819,76	3.737.625,43	4.082.102,43	51.149.281,79	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 19:18:40

Continua (2 / 3)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec.Hum. Financeira e Patrimoniais
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG-RJ Nº 87713-0

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.275.486,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	704.040,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	443.520,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.127.926,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	51.149.281,79	46,02
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.009.080,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.008.626,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.008.172,23	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 19:18:40

(3/3)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. H. Financeira e Person. e
Portaria GP nº 00000001
Contador OIC- RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. H. Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 00000001

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.638.815,76	33.764.307,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.463.918,60	33.589.410,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	34.463.918,60	33.589.410,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.463.918,60	33.589.410,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	174.897,16	174.897,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.231.325,37	19.662.875,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.231.325,37	19.662.875,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.331.817,77	20.840.176,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.682.431,11	351.778,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	418.061,29	825.523,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	17.407.490,39	14.101.432,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.493.904,46	112.275.486,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	704.040,06	704.040,06	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 19:35:19

Continua (1 / 2)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
Portaria (GR) nº 143/2024
Contador OAB RJ nº 87713-D

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria (GR) nº 028/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF: nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.789.864,40	111.571.446,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,84	30,26	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,00	12,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	130.547.837,28	133.885.735,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	117.493.053,55	120.497.162,13	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.103,72	3.103,72	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	86.704,96	86.704,96	0,00
PASSIVO ATUARIAL	387.892.645,26	387.892.645,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.366.890,09	3.714.626,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 19:35:19

(22)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. e Finanças e Planejamento
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador O/C - RJ 96.8773-0

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. e Finanças
 e Planejamento
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.493.904,46	112.275.486,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	704.040,06	704.040,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	108.789.864,40	111.571.446,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.933.770,16	24.545.718,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.540.393,15	22.091.146,39	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 20:00:15

Continua (1 / 2)

Rogério Borges Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Max. de Rec. e Pers. Municipal
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIG RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Pers. Municipal
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 20:00:15

(2/2)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Planejamento
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. H. Fazenda e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 026/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 20:04:37

Continua (1 / 2)

Rogério Gomes Lima
Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. e Finanças Personais
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIC/RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Receita Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.275.486,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	704.040,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.571.446,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.851.431,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	16.066.288,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.810.001,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 20:04:37

(22)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. M. Financeira e Person. M.
 Portaria GM nº 146/2024
 Contador OAB RJ Nº 87713-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. M. Fazenda e Planejamento
 Portaria GM nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GM nº 026/2021

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		112.275.486,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		111.571.446,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		111.127.926,42	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		51.149.281,79	46,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		60.009.080,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		57.008.626,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		54.008.172,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		14.101.432,10	12,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		133.885.735,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.545.718,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		17.851.431,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.810.001,24	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 20:08:19

Rogério Borges Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Max. de Rec. e Fin. e Pers. e P.
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIC/RJ Nº 87713-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Fin. e P.
e P.
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.896.277,65	127.896.277,65	20.898.112,84	16,33	60.612.804,00	47,39	67.283.473,65
RECEITAS CORRENTES	127.797.870,61	127.797.870,61	19.443.143,37	15,21	59.157.834,53	46,29	68.640.036,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.864.263,35	4.864.263,35	1.997.734,39	41,06	3.670.387,36	75,45	1.193.875,99
Impostos	4.746.914,56	4.746.914,56	1.849.551,76	38,96	3.419.167,40	72,02	1.327.747,16
Taxas	117.348,79	117.348,79	148.182,63	126,27	251.219,96	214,07	-133.871,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.994.606,68	5.994.606,68	818.166,64	13,64	2.150.712,15	35,87	3.843.894,53
Contribuições Sociais	5.195.345,83	5.195.345,83	663.545,53	12,77	1.688.995,23	32,50	3.506.350,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.260,85	799.260,85	154.621,11	19,34	461.716,92	57,76	337.543,93
RECEITA PATRIMONIAL	4.506.761,00	4.506.761,00	525.379,85	11,65	2.558.864,56	56,77	1.947.896,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.506.761,00	4.506.761,00	525.379,85	11,65	2.558.864,56	56,77	1.947.896,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.481,00	11.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.481,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.592,00	8.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.889,00	2.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.122.546,08	112.122.546,08	16.004.653,91	14,27	48.879.795,43	43,59	63.242.750,65
Transferências da União e de suas Entidades	68.899.206,71	68.899.206,71	10.705.231,34	15,53	31.427.504,47	45,61	37.471.702,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.245.772,38	27.245.772,38	3.870.492,43	14,20	12.713.178,36	46,66	14.532.594,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.977.566,99	15.977.566,99	1.428.930,14	8,94	4.739.112,60	29,66	11.238.454,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.212,50	298.212,50	97.208,58	32,59	1.898.075,03	636,48	-1.599.862,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.250,00	28.250,00	20.874,78	73,89	118.570,38	419,71	-90.320,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	269.962,50	269.962,50	76.333,80	28,27	1.779.504,65	659,16	-1.509.542,15
RECEITAS DE CAPITAL	98.407,04	98.407,04	1.454.969,47	1.478,52	1.454.969,47	1.478,52	-1.356.562,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.135,06	6.135,06	690.027,07	11.247,27	690.027,07	11.247,27	-683.892,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:38:13

Continua (1 / 6)

[Assinatura]
Rogério Lopes Leite
Coordenador Geral de Operações
Sec. Municipal de Recursos Humanos
Portaria GP nº 025/2021
Contador CRC-RJ 96.977/9

[Assinatura]
Julio César Ramos Barbosa
Secretário de Gestão Financeira
e Planejamento
Port. 057/2024

[Assinatura]
Eduardo Estanislau Game
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

[Assinatura]
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1306-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	6.135,06	6.135,06	690.027,07	11,247,27	690.027,07	11,247,27	-683.892,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.271,98	92.271,98	764.942,40	829,00	764.942,40	829,00	-672.670,42
Transferências da União e de suas Entidades	90.271,98	90.271,98	764.942,40	847,37	764.942,40	847,37	-674.670,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.536.736,75	9.536.736,75	2.217.361,03	23,25	7.773.614,92	81,51	1.763.121,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.115.473,87	16,81	68.386.418,92	49,75	69.046.595,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.115.473,87	16,81	68.386.418,92	49,75	69.046.595,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.433.014,40	137.433.014,40	23.115.473,87	16,81	68.386.418,92	49,75	69.046.595,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.407.395,71	0,00	0,00	13.407.395,71	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.407.395,71	0,00	0,00	13.407.395,71	100,00	0,00

Rogério Gomes Lima
Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Rua. de Natividade, Fazenda Perceira
Natividade - RJ - CEP: 27.000-000
Telefone: (24) 3333-1111
CNPJ: 16.148.088/0001-00

Julio César Ramos Barbosa
Julio César Ramos Barbosa
Secretário Municipal
de Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.134.333-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.536.736,75	9.536.736,75	2.217.361,03	23,25	7.773.614,92	81,51	1.763.121,83
RECEITAS CORRENTES	9.536.736,75	9.536.736,75	2.217.361,03	23,25	7.773.614,92	81,51	1.763.121,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.534.736,75	9.534.736,75	1.160.119,56	12,16	4.087.356,91	42,86	5.447.379,84
Contribuições Sociais	9.534.736,75	9.534.736,75	1.160.119,56	12,16	4.087.356,91	42,86	5.447.379,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.057.241,47	52,862,07	3.686.258,01	184,312,90	-3.684.258,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.057.241,47	52,862,07	3.686.258,01	184,312,90	3.684.258,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:38:13

Continua (3 / 6)

Reginaldo Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Ma. de Faz. e Plan. e Per. Cont.
Portaria GP nº 02/2024
Cadastro CPF-RJ 86.8770-9

Julio Cesar Ramos Barbosa
Secretário de Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Garma
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
Rogério Gomes Lima
Controlador Geral de Despesas
Rua. de Natividade, Fazenda Percebal
Natividade RJ - CEP: 20211-000
Telefone: (21) 2625-1000
CNPJ: 16.138.000/0001-00

[Assinatura]
Julio César Ramos Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Port. 057/2024

[Assinatura]
Eduardo Estanislau Game
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021

[Assinatura]
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.133-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.003.064,20	142.970.322,51	17.374.390,58	82.875.974,49	60.094.348,02	21.932.134,05	57.685.017,95	85.285.304,56	56.372.815,58
DESPESAS CORRENTES	122.622.224,95	137.787.797,99	17.221.814,35	82.188.076,00	55.599.721,99	21.752.186,64	57.088.313,60	80.699.484,39	55.778.756,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.797.726,75	65.099.592,40	11.975.889,49	34.661.172,53	30.438.419,87	12.025.758,79	34.366.657,55	30.732.934,85	34.330.097,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	3.425,10	0,00	0,00	3.425,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.821.073,10	72.684.780,49	5.245.924,86	47.526.903,47	25.157.877,02	9.726.427,85	22.721.656,05	49.963.124,44	21.448.658,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.581.649,25	4.383.334,52	152.576,23	687.898,49	3.695.436,03	179.947,41	596.704,35	3.786.630,17	594.059,35
INVESTIMENTOS	1.767.496,25	3.569.181,52	38.093,80	385.047,08	3.184.134,44	65.464,98	293.852,94	3.275.328,58	291.207,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	814.153,00	814.153,00	114.482,43	302.851,41	511.301,59	114.482,43	302.851,41	511.301,59	302.851,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.190,00	799.190,00	0,00	0,00	799.190,00	0,00	0,00	799.190,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.258.695,20	15.658.011,63	4.028.383,61	10.786.940,33	4.871.071,30	3.247.441,56	9.839.234,98	5.818.776,65	6.890.668,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.261.759,40	158.628.334,14	21.402.774,19	93.662.914,82	64.965.419,32	25.179.575,61	67.524.252,93	91.104.081,21	63.263.483,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.261.759,40	158.628.334,14	21.402.774,19	93.662.914,82	64.965.419,32	25.179.575,61	67.524.252,93	91.104.081,21	63.263.483,58
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		862.165,99		5.122.935,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.261.759,40	158.628.334,14	21.402.774,19	93.662.914,82	64.965.419,32	25.179.575,61	68.386.418,92	90.241.915,22	68.386.418,92
RESERVA DO RPPS	171.255,00	171.255,00	0,00	0,00	171.255,00	0,00	0,00	171.255,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:38:13

Continua (5 / 6)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Operações
Sec. Max. de Rec. e Fin. e Per. e Adm.
Portaria GP nº 143/2024
Comarca: CNJ RJ 95.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Fin. e Per. e Adm.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.258.695,20	15.658.011,63	4.028.383,61	10.786.940,33	4.871.071,30	3.247.441,56	9.839.234,98	5.818.776,65	6.890.668,00
DESPESAS CORRENTES	9.203.635,20	14.658.651,63	4.028.383,61	10.215.283,17	4.443.368,46	3.247.441,56	9.267.577,82	5.391.073,81	6.319.010,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.019.235,20	8.068.421,63	1.125.633,79	3.626.275,34	4.442.146,29	1.146.933,21	3.480.811,46	4.587.610,17	2.632.752,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.400,00	6.590.230,00	2.902.749,82	6.589.007,83	1.222,17	2.100.508,35	5.786.766,36	803.463,64	3.686.258,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.055.060,00	999.360,00	0,00	571.657,16	427.702,84	0,00	571.657,16	427.702,84	571.657,16
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.055.060,00	999.360,00	0,00	571.657,16	427.702,84	0,00	571.657,16	427.702,84	571.657,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:38:13

(6/6)

Rogério Borges Lima
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. - 0201
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG RJ 92.8773-0

Julio César Ramos de Paula
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. - 0201
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	126.003.064,20	142.970.322,51	17.374.390,58	82.875.974,49	88,48	60.094.348,02	21.932.134,05	57.685.017,95	85,42	85.285.304,56
LEGISLATIVA	4.240.400,00	4.240.400,00	652.459,32	2.466.282,55	2,63	1.774.117,45	726.858,05	1.987.624,54	2,94	2.252.775,46
Ação Legislativa	4.240.400,00	4.240.400,00	652.459,32	2.466.282,55	2,63	1.774.117,45	726.858,05	1.987.624,54	2,94	2.252.775,46
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.915.502,79	11.979.187,79	2.084.356,53	7.757.815,23	8,28	4.221.372,56	2.190.564,51	6.588.920,89	9,75	5.390.266,90
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.468.666,61	10.450.451,61	1.750.137,73	7.000.951,69	7,47	3.449.499,92	1.937.824,91	5.929.985,66	8,78	4.520.465,95
Administração Financeira	19.267,20	19.267,20	240,05	240,05	0,00	19.027,15	240,05	240,05	0,00	19.027,15
Controle Interno	94.759,96	138.559,96	31.906,38	105.357,42	0,11	33.202,54	32.304,12	104.760,31	0,15	33.799,65
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	130.218,40	170.218,40	20.012,78	60.239,78	0,06	109.978,62	28.404,72	57.363,72	0,08	112.854,68
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (1 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e S. M.
 Portaria GP nº 143/2024
 Conselho CMC-RJ Nº 8773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e S. M.
 Portaria GP nº 143/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 138/2024

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	1.202.590,62	1.200.690,62	282.059,59	591.026,29	0,63	609.664,33	191.790,71	496.571,15	0,73	704.119,47
DEFESA NACIONAL	2.461.363,50	2.520.663,50	651.918,12	2.037.916,80	2,17	482.746,70	652.578,78	1.984.383,55	2,93	536.279,95
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.461.363,50	2.520.663,50	651.918,12	2.037.916,80	2,17	482.746,70	652.578,78	1.984.383,55	2,93	536.279,95
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	150.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.834.390,54	6.090.948,78	175.453,09	1.906.432,47	2,03	4.184.516,31	416.089,89	984.153,14	1,45	5.106.795,64
Assistência ao Idoso	286.425,00	374.843,00	0,00	0,00	0,00	374.843,00	0,00	0,00	0,00	374.843,00
Assistência ao Portador de Deficiência	727.481,60	602.851,60	0,00	384.000,00	0,40	218.851,60	64.000,00	192.000,00	0,28	410.851,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.761,10	147.461,10	32.877,21	80.922,99	0,08	66.538,11	34.386,21	79.916,99	0,11	67.544,11
Assistência Comunitária	4.706.884,79	4.935.557,03	140.623,70	1.421.840,52	1,51	3.513.716,51	311.607,28	692.567,19	1,02	4.242.989,84
Administração Geral	18.838,05	30.236,05	1.952,18	19.668,96	0,02	10.567,09	6.096,40	19.668,96	0,02	10.567,09
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.261.609,98	18.122.609,98	4.477.717,90	11.339.718,79	12,10	6.782.891,19	4.477.717,90	11.339.718,79	16,79	6.782.891,19
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.261.609,98	18.122.609,98	4.477.717,90	11.339.718,79	12,10	6.782.891,19	4.477.717,90	11.339.718,79	16,79	6.782.891,19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (2 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Fiscal, Financeiro e Patrimônio
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIC/RJ Nº 87713-6

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda
 e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 026/2021

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	34.421.876,85	51.035.810,18	4.514.007,27	33.241.244,24	35,49	17.794.565,94	6.895.814,55	16.926.879,08	25,06	34.108.931,10
Atenção Básica	5.399.920,95	8.881.960,91	442.566,00	6.976.871,49	7,44	1.905.089,42	1.564.167,99	3.764.288,03	5,57	5.117.672,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.851.560,56	28.466.309,65	1.714.051,28	20.280.475,62	21,65	8.185.834,03	3.861.319,24	9.336.210,09	13,82	19.130.099,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.244.311,30	3.220.498,02	1.552.498,23	2.262.887,48	2,41	957.610,54	445.727,26	1.003.925,01	1,48	2.216.573,01
Vigilância Sanitária	954.723,36	828.527,20	22.512,80	321.615,05	0,34	506.912,15	8.834,70	76.937,25	0,11	751.589,95
Vigilância Epidemiológica	211.053,39	712.053,39	48.085,05	138.236,87	0,14	573.816,52	54.240,64	88.533,57	0,13	623.519,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.760.307,29	8.926.461,01	734.293,91	3.261.157,73	3,48	5.665.303,28	961.525,32	2.656.985,13	3,93	6.269.475,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	31.386.261,03	30.692.986,35	2.954.366,45	13.045.785,51	13,92	17.647.200,84	3.424.801,86	10.626.129,49	15,73	20.066.856,86
Ensino Fundamental	20.989.791,65	20.097.328,82	2.836.287,19	11.857.023,23	12,65	8.240.305,59	3.214.251,95	10.023.977,18	14,84	10.073.351,64
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	769.238,70	371.238,70	13.556,16	342.444,88	0,36	28.793,82	44.707,76	132.168,20	0,19	239.070,50
Educação Infantil	8.294.795,30	8.498.105,45	70.837,73	318.643,58	0,34	8.179.461,87	70.837,73	218.313,02	0,32	8.279.792,43
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	749.952,92	1.162.830,92	0,00	412.867,40	0,44	749.963,52	68.811,20	172.028,20	0,25	990.802,72

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (3 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Orçamento
 Sec. Max. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
 Prefeitura de Natividade
 Contador OAB RJ Nº 87713-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Barros
 Secretário M. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
 Prefeitura de Natividade
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Prefeitura de Natividade
 Port. nº 036/2021

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	416.935,96	397.935,96	33.685,37	114.806,42	0,12	283.129,54	26.193,22	79.642,89	0,11	318.293,07
Demais Subfunções	165.546,50	165.546,50	0,00	0,00	0,00	165.546,50	0,00	0,00	0,00	165.546,50
CULTURA	407.878,79	165.104,55	13.600,00	13.600,00	0,01	151.504,55	0,00	0,00	0,00	165.104,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	65.368,79	165.094,55	13.600,00	13.600,00	0,01	151.494,55	0,00	0,00	0,00	165.094,55
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	342.510,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	9.094.685,30	8.656.765,96	630.631,93	5.686.283,27	6,07	2.970.482,69	1.741.448,06	3.452.839,12	5,11	5.203.926,84
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	7.621.892,30	7.563.962,96	508.683,60	4.942.409,10	5,27	2.621.553,86	1.621.053,90	3.069.077,53	4,54	4.494.885,43
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.472.793,00	1.092.803,00	121.948,33	743.874,17	0,79	348.928,83	120.394,16	383.761,59	0,56	709.041,41
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (4 / 14)

Rogério Borges Lima
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Recurs. Financeiro e Planejamento
 Portaria GP nº 154/2024
 Contador OAB RJ nº 87713-D

Julio César Ramos de Paula
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Recurso Financeiro e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.599.521,70	2.101.231,70	62.720,79	1.763.445,66	1,88	337.786,04	311.104,14	821.389,40	1,21	1.279.842,30
Preservação e Conservação Ambiental	1.541.295,00	2.028.805,00	62.720,79	1.724.140,81	1,84	304.664,19	306.859,72	809.335,71	1,19	1.219.469,29
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	58.226,70	72.426,70	0,00	39.304,85	0,04	33.121,85	4.244,42	12.053,69	0,01	60.373,01
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.541.292,72	1.294.157,09	164.262,39	880.780,22	0,94	413.376,87	157.491,24	485.806,61	0,71	808.350,48
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.541.292,72	1.294.157,09	164.262,39	880.780,22	0,94	413.376,87	157.491,24	485.806,61	0,71	808.350,48
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (5 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Gomes Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Fiscal. Financeira e Patrimônio
 Portaria GP nº 143/2024
 Conselho CFC/RJ Nº 8773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2024

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.225.663,50	844.417,49	169.211,01	192.386,51	0,20	652.030,98	73.257,40	73.257,40	0,10	771.160,09
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.225.663,50	844.417,49	169.211,01	192.386,51	0,20	652.030,98	73.257,40	73.257,40	0,10	771.160,09
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (6 / 14)

[Signature]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Pessoal, Financeiro e Patrimônio
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OIC/RJ Nº 87713-D

[Signature]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

[Signature]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2021

[Signature]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.044.000,20	763.571,84	83.229,03	474.865,10	0,50	288.706,74	116.338,57	369.472,04	0,54	394.099,80
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	517.048,40	587.195,04	65.412,19	367.411,59	0,39	219.783,45	92.803,24	308.352,69	0,45	278.842,35
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	526.951,80	176.376,80	17.816,84	107.453,51	0,11	68.923,29	23.535,33	61.119,35	0,09	115.257,45
DESPORTO E LAZER	74.210,50	74.210,50	0,00	1.089,26	0,00	73.121,24	0,00	1.089,26	0,00	73.121,24
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	74.210,50	74.210,50	0,00	1.089,26	0,00	73.121,24	0,00	1.089,26	0,00	73.121,24
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.545.216,80	3.493.066,80	740.456,75	2.068.328,88	2,20	1.424.737,92	748.069,10	2.043.354,64	3,02	1.449.712,16
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.545.216,80	3.493.066,80	740.456,75	2.068.328,88	2,20	1.424.737,92	748.069,10	2.043.354,64	3,02	1.449.712,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.190,00	799.190,00				799.190,00				799.190,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.258.695,20	15.658.011,63	4.028.383,61	10.786.940,33	11,51	4.871.071,30	3.247.441,56	9.839.234,98	14,57	5.818.776,65
TOTAL (III) = (I + II)	137.261.759,40	158.628.334,14	21.402.774,19	93.662.914,82	100,00	64.965.419,32	25.179.575,61	67.524.252,93	100,00	91.104.081,21

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (7 / 14)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Fiscaliz. Financeira e Patrimonial
Portaria GP nº 143/2024
Contador OCP RJ 95.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Receita Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.258.695,20	15.658.011,63	4.028.383,61	10.786.940,33	11,51	4.871.071,30	3.247.441,56	9.839.234,98	14,57	5.818.776,65
LEGISLATIVA	320.000,00	320.000,00	0,00	200.000,00	0,21	120.000,00	21.299,42	54.536,12	0,08	265.463,88
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	200.000,00	0,21	120.000,00	21.299,42	54.536,12	0,08	265.463,88
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	686.188,20	7.936.518,20	3.276.065,87	7.669.544,01	8,18	266.974,19	2.473.824,40	6.867.302,54	10,17	1.069.215,66
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	678.196,30	7.928.526,30	3.276.065,87	7.669.544,01	8,18	258.982,29	2.473.824,40	6.867.302,54	10,17	1.061.223,76
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	2.283,40	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (8 / 14)

Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e Rel. P.
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIG RJ 95.8773-0

Julio César Ramos Barbosa
Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e Rel. P.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
e Planejamento
Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	5.708,50	5.708,50	0,00	0,00	0,00	5.708,50	0,00	0,00	0,00	5.708,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.534,40	36.534,40	0,00	0,00	0,00	36.534,40	0,00	0,00	0,00	36.534,40
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.283,40	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40	0,00	0,00	0,00	2.283,40
Assistência Comunitária	34.251,00	34.251,00	0,00	0,00	0,00	34.251,00	0,00	0,00	0,00	34.251,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (9 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec. Hum. Financeiro e Patrimônio
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Contador OAB RJ Nº 87713-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. Hum. e Patrimônio
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.878.501,50	1.502.762,93	188.902,57	467.054,13	0,49	1.035.708,80	188.902,57	467.054,13	0,69	1.035.708,80
Atenção Básica	39.959,50	240.994,66	66.697,81	128.144,49	0,13	112.850,17	66.697,81	128.144,49	0,18	112.850,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.457.085,00	180.311,27	25.649,30	55.775,57	0,05	124.535,70	25.649,30	55.775,57	0,08	124.535,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.417,00	11.417,00	9.376,84	9.376,84	0,01	2.040,16	9.376,84	9.376,84	0,01	2.040,16
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.370.040,00	1.070.040,00	87.178,62	273.757,23	0,29	796.282,77	87.178,62	273.757,23	0,40	796.282,77
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.232.411,10	4.812.836,10	563.415,17	1.878.685,03	2,00	2.934.151,07	563.415,17	1.878.685,03	2,78	2.934.151,07
Ensino Fundamental	3.425.100,00	3.005.525,00	548.507,57	1.863.777,43	1,98	1.141.747,57	548.507,57	1.863.777,43	2,76	1.141.747,57
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.807.311,10	1.807.311,10	14.907,60	14.907,60	0,01	1.792.403,50	14.907,60	14.907,60	0,02	1.792.403,50
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (10 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec.Hum. Financeiro e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Contador OIC/RJ Nº. 8773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (11 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Fiscal. Financeira e Planejamento
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OIC/RJ Nº 87713-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2024

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (12 / 14)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e Ass. Adm.
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OIG-RJ Nº 07713-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e Ass. Adm.
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

Continua (13 / 14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec.Húm., Financeira e Patrimoniais
 Portaria GP nº 146/2024
 Conselho CMC-RJ Nº 0773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Receita Fazenda
 e Patrimônio
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2021

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.055.060,00	999.360,00	0,00	571.657,16	0,61	427.702,84	0,00	571.657,16	0,84	427.702,84
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.055.060,00	999.360,00	0,00	571.657,16	0,61	427.702,84	0,00	571.657,16	0,84	427.702,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 21:48:51

(14/14)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec.Hum., Financeira e Planejamento
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG-RJ Nº 87713-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec.Hum. e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2021

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.128.918,91	9.223.759,87	11.320.863,77	9.624.526,60	10.265.440,13	15.724.066,26	11.934.571,53	9.576.438,08	11.592.757,84	10.190.629,52	12.281.145,99	8.891.720,16	129.754.838,66	138.226.690,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	761.361,26	442.068,89	444.059,99	507.079,92	375.159,88	720.342,31	440.751,53	375.047,20	352.896,79	503.957,45	688.230,48	1.309.503,91	6.920.459,61	4.864.263,35
IPTU	286.149,03	111.839,40	94.288,70	83.460,36	82.102,22	69.747,00	43.461,92	29.391,25	28.044,67	38.581,56	137.735,85	699.381,59	1.704.183,55	1.567.383,00
ISS	136.145,16	91.510,81	103.294,46	122.897,72	106.816,12	133.975,40	120.311,29	87.055,74	95.983,58	83.367,46	134.100,39	184.328,53	1.399.786,66	1.497.445,56
ITBI	16.600,00	48.709,47	26.658,32	31.648,18	13.361,41	18.757,17	6.852,79	9.220,00	0,00	67.104,12	136.620,32	69.963,60	445.495,38	525.635,00
IRRF	266.966,49	158.701,17	197.074,49	244.744,45	149.906,56	470.903,64	248.365,66	227.624,77	204.564,47	279.686,36	242.489,82	244.931,66	2.935.959,54	1.156.451,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.500,58	31.308,04	22.744,02	24.329,21	22.973,57	26.959,10	21.759,87	21.755,44	24.304,07	35.217,95	37.284,10	110.898,53	435.034,48	117.348,79
Contribuições	346.654,34	459.103,22	195.412,75	332.545,60	326.743,05	664.350,46	302.615,05	379.371,29	359.866,55	290.692,62	448.242,71	369.923,93	4.475.521,57	5.994.606,68
Receita Patrimonial	447.508,47	262.475,47	226.842,61	501.799,57	183.086,57	1.857.001,11	418.342,89	150.775,10	657.998,72	806.368,00	238.047,94	287.331,91	6.037.578,36	4.506.761,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	447.508,47	262.475,47	226.842,61	501.799,57	183.086,57	342.001,11	418.342,89	150.775,10	657.998,72	806.368,00	238.047,94	287.331,91	4.522.578,36	4.506.761,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.481,00
Transferências Correntes	7.550.848,94	8.030.227,96	10.377.627,25	8.248.620,20	9.338.888,78	12.451.291,33	9.169.000,38	8.558.404,39	10.180.344,83	8.547.097,73	10.852.735,69	6.881.641,00	110.186.728,48	122.551.366,08
Cota-Parte do FPM	2.163.934,86	1.484.055,09	1.512.843,80	1.405.072,67	1.823.031,85	2.895.102,51	1.999.830,70	2.719.271,77	1.695.316,81	1.778.139,43	2.068.638,53	2.221.372,89	23.766.610,91	26.220.639,00
Cota-Parte do ICMS	1.669.101,13	2.165.314,87	2.113.532,30	2.191.967,04	1.870.847,70	2.173.820,53	2.271.798,29	1.955.789,19	1.965.106,15	2.212.741,66	2.134.714,21	1.941.117,22	24.655.850,29	27.768.905,00
Cota-Parte do IPVA	56.678,39	51.225,72	33.853,65	56.605,54	30.254,97	54.779,35	353.543,62	355.717,26	198.136,32	191.885,08	74.001,72	76.410,15	1.533.091,77	1.304.616,00
Cota-Parte do ITR	1.416,25	137,30	4.817,60	27.045,31	352,70	835,47	192,33	326,86	508,20	534,61	2.038,97	921,03	39.126,63	8.997,00
Transferências da LC 61/1989	286.536,88	48.159,25	67.542,25	69.357,11	54.208,82	68.734,76	53.836,69	51.830,02	55.502,30	38.522,38	57.075,78	72.323,94	923.630,18	840.766,00
Transferências do FUNDEB	726.176,59	813.190,02	753.343,37	817.755,47	724.909,42	1.010.794,61	953.388,16	882.580,66	781.701,07	899.502,45	788.695,57	744.404,92	9.896.442,31	17.461.776,99
Outras Transferências Correntes	2.647.004,84	3.478.145,71	5.891.694,28	3.680.817,06	4.835.283,32	6.247.224,10	3.536.410,59	2.592.888,63	5.484.073,98	3.425.772,12	5.727.570,91	1.825.090,85	49.371.976,39	48.945.666,09
Outras Receitas Correntes	22.545,90	29.884,33	76.921,17	34.481,31	41.561,85	31.081,05	1.603.861,68	112.840,10	41.650,95	42.513,72	53.889,17	43.319,41	2.134.550,64	298.212,50

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:33:26

Continua (1 / 2)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. e Fin. e Control. e Per. Contábil
 Portaria GP nº 146/2024
 Curitiba - PR, 05/07/2024

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. e Fin. e Per. Contábil
 e Planejamento
 Portaria GP nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 e Planejamento
 Portaria GP nº 036/2024

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DEDUÇÕES (II)	1.138.045,20	1.164.819,45	865.635,25	1.339.197,89	1.038.353,02	1.640.788,04	2.975.556,09	1.332.289,26	1.585.002,46	1.721.769,49	1.359.344,65	1.318.551,38	17.479.352,18	15.653.757,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	284.671,94	402.956,36	146.700,96	274.742,34	261.363,16	599.721,61	224.904,21	297.923,13	286.107,06	216.515,30	373.364,12	290.181,41	3.659.151,60	5.195.345,83
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.878,03	4.878,03	4.878,03	4.878,03	4.878,03	9.756,06	1.578.115,88	17.779,16	18.438,55	18.438,55	18.438,55	18.438,55	1.703.795,45	28.592,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	194.168,68	9.964,17	15.787,07	309.857,22	16.876,70	170.807,40	236.695,71	0,00	497.542,91	642.451,03	100.248,19	147.502,43	2.341.901,51	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	654.326,55	747.020,89	698.269,19	749.720,30	755.235,13	860.502,97	935.840,29	1.016.586,97	782.913,94	844.364,61	867.293,79	862.428,99	9.774.503,62	10.428.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.990.873,71	8.058.940,42	10.455.228,52	8.285.328,71	9.227.087,11	14.083.278,22	8.959.015,44	8.244.148,82	10.007.755,38	8.468.860,03	10.921.801,34	7.573.168,78	112.275.486,48	122.572.932,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 8º, da CF) (IV)	0,00	4.040,06	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.040,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.990.873,71	8.054.900,36	9.755.228,52	8.285.328,71	9.227.087,11	14.083.278,22	8.959.015,44	8.244.148,82	10.007.755,38	8.468.860,03	10.921.801,34	7.573.168,78	111.571.446,42	122.572.932,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	126.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.520,00	300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.927.513,71	7.991.540,36	9.691.868,52	8.221.968,71	9.163.727,11	13.956.558,22	8.959.015,44	8.244.148,82	10.007.755,38	8.468.860,03	10.921.801,34	7.573.168,78	111.127.926,42	122.272.932,78

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:33:26

(22)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Orçamento
 Sec. Max. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
 Portaria (OP) nº 143/2024
 Contador OIC/RJ Nº 8773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. e Fin. e Pers. e Adm.
 Portaria (OP) nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria (OP) nº 026/2024

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.183.103,58	9.070.441,65
Receita de Contribuições dos Segurados	5.195.345,83	1.688.995,23
Ativo	4.907.952,83	1.677.188,25
Inativo	167.304,00	11.806,98
Pensionista	120.089,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.534.736,75	4.087.356,91
Ativo	9.127.162,75	4.087.356,91
Inativo	170.164,00	0,00
Pensionista	237.410,00	0,00
Receita Patrimonial	4.423.000,00	1.624.440,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.423.000,00	1.624.440,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.021,00	1.669.649,24
Compensação Financeira entre os regimes	28.592,00	1.669.649,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.429,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.183.103,58	9.070.441,65

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

Continua (1 / 6)

[Assinatura]
Rogério Borges Lima
Coordenador Geral de Orçamento
Sec. Max. de Rec. e Faz. e Pers. e P. e P.
Portaria nº 114/2024
Contador OIG RJ 90.8773-0

[Assinatura]
Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Faz. e P. e P.
e Planejamento
Port. 057/2024

[Assinatura]
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria OIG nº 036/2024

[Assinatura]
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	18.235.634,28	9.668.942,68	9.668.942,68	9.666.799,24
Aposentadorias	15.820.938,78	8.460.472,53	8.460.472,53	8.458.329,09
Pensões por Morte	2.414.695,50	1.208.470,15	1.208.470,15	1.208.470,15
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	165.637,92	165.637,92	165.637,92
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	165.637,92	165.637,92	165.637,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.235.634,28	9.834.580,60	9.834.580,60	9.832.437,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	947.469,30	-764.138,95	-764.138,95	-761.995,51
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				171.255,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				3.686.258,01
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				30.100.925,56
Outros Bens e Direitos				15.375.081,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

Continua (2 / 6)

Rogério Borges Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Max. de Rec. H. e Pers. e P. M.
Portaria GP nº 143/2024
Contador OAB RJ 96.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Faz.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

Continua (3 / 6)

Rogério Borges Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Max. de Rec. e Pers. Municipal
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIG-RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Pers. Municipal
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

Continua (4 / 6)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. M. Financeiro e Patrimonial
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIC/RJ Nº 07713-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. M. Financeiro e Patrimonial
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	727.679,90	260.565,96	229.801,72	228.178,38
Pessoal e Encargos Sociais	502.348,00	179.416,18	179.416,18	177.792,84
Demais Despesas Correntes	225.331,90	81.149,78	50.385,54	50.385,54
Despesas de Capital (XIV)	12.558,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	740.238,60	260.565,96	229.801,72	228.178,38
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-740.238,60	-260.565,96	-229.801,72	-228.178,38

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	2.000,00	3.686.258,01
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	2.000,00	3.686.258,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

Continua (5 / 6)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Orçamento
Sec. Max. de Rec. e Faz. e Pers. e P.
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIG-CRJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Faz. e P.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	2.000,00		3.686.258,01	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 22:48:36

(6/6)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. M. Financeira e Person. M.
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIG-RJ Nº 07713-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. M. Financeira
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.151.503,78	57.861.007,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.864.263,35	3.670.387,36
IPTU	1.567.383,00	976.596,84
ISS	1.497.445,56	705.146,99
ITBI	525.635,00	289.760,83
IRRF	1.156.451,00	1.447.662,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.348,79	251.219,96
Contribuições	799.260,85	461.716,92
Receita Patrimonial	83.761,00	934.424,29
Aplicações Financeiras (II)	83.761,00	934.424,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	112.122.546,08	48.879.795,43
Cota-Parte do FPM	21.776.475,80	9.986.056,30
Cota-Parte do ICMS	22.215.124,00	9.985.013,37
Cota-Parte do IPVA	1.043.692,80	999.755,30
Cota-Parte do ITR	7.197,60	3.617,68
Transferências da LC 61/1989	672.612,80	263.272,87
Transferências do FUNDEB	17.461.776,99	5.050.272,83
Outras Transferências Correntes	48.945.666,09	22.591.807,08
Demais Receitas Correntes	281.672,50	3.914.683,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	281.672,50	3.914.683,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.067.742,78	56.926.583,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.760.103,58	7.446.001,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.423.000,00	1.624.440,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	98.407,04	1.454.969,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:34:05

Continua (1 / 5)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. e Finanças Personais
 Portaria (OP) nº 00000001
 Contador O/C - RJ 90.8773-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda
 e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Portaria OP nº 00000001

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.135,06	690.027,07
Recultas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Recultas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.135,06	690.027,07
Transferências de Capital	92.271,98	764.942,40
Convênios	32.117,98	764.942,40
Outras Transferências de Capital	60.154,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	98.407,04	1.454.969,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.926.253,40	65.827.554,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.166.149,82	58.381.552,98

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:34:05

Continua (2 / 5)

Rogério Borges Lima
Chefe de Gabinete
Sec. Max. de Rec. e Finanças
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIC/RJ 96.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. e Finanças
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	135.122.159,74	82.308.212,61	56.291.509,10	52.037.151,53	3.247.938,98	650.662,57	632.031,70	
Pessoal e Encargos Sociais	56.093.031,75	28.273.451,09	27.833.472,23	26.952.620,42	837.886,47	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	79.025.702,89	54.034.761,52	28.458.036,87	25.084.531,11	2.410.052,51	650.662,57	632.031,70	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.118.734,64	82.308.212,61	56.291.509,10	52.037.151,53	3.247.938,98	650.662,57	632.031,70	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.324.289,88	10.095.146,56	10.064.382,32	10.060.615,54	0,00	5.768,70	5.768,70	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.370.135,82	1.259.555,65	1.168.361,51	1.165.716,51	101.344,72	1.001.601,28	1.001.601,27	
Investimentos	3.566.622,82	385.047,08	293.852,94	291.207,94	101.344,72	1.001.601,28	1.001.601,27	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.813.513,00	874.508,57	874.508,57	874.508,57	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.556.622,82	385.047,08	293.852,94	291.207,94	101.344,72	1.001.601,28	1.001.601,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	799.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.558,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	156.811.396,04	92.788.406,25	66.649.744,36	62.388.975,01	3.349.283,70	1.658.032,55	1.639.401,67	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.474.547,46	82.693.259,69	56.585.362,04	52.328.359,47	3.349.283,70	1.652.263,85	1.633.632,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.550.106,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.070.276,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							130.858.873,57	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:34:05

Continua (3 / 5)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Orçamento
 Sec. Max. de Receita, Fazenda e Planejamento
 Portaria GM nº 146/2024
 Contador OIC- RJ 92.8773-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita, Fazenda e Planejamento
 Portaria GM nº 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GM nº 036/2021

[Assinatura]
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.070.276,84

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-4.100.492,40	-1.177.301,83
Disponibilidade de Caixa	-4.100.492,40	-1.177.301,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.682.431,11	351.778,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	418.061,29	825.523,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.100.492,40	1.177.301,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.923.190,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.498.670,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.330.652,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-407.462,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-407.462,25

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:34:05

Continua (4 / 5)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. e Pers. e Previdência
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIC/RJ Nº 87713-D

Julio César Ramos Barbosa
Secretário M. de Receita Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.407.395,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.407.395,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	171.255,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:34:05

(5/5)

Rogério Borges Lima
Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. M. de Pessoal e Previdência
Portaria GP nº 140/2024
Contador O/C - RJ 90.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Receita Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	276.595,23	2.633.587,67	2.588.066,47	0,00	322.116,43	0,00	5.374.741,61	1.658.032,55	1.639.401,67	0,00	3.735.339,94	4.057.456,37
PODER EXECUTIVO	276.595,23	2.633.587,67	2.588.066,47	0,00	322.116,43	0,00	5.374.741,61	1.658.032,55	1.639.401,67	0,00	3.735.339,94	4.057.456,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.586,69	761.217,23	761.217,23	0,00	19.586,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.586,69
TOTAL (III) = (I + II)	296.181,92	3.394.804,90	3.349.283,70	0,00	341.703,12	0,00	5.374.741,61	1.658.032,55	1.639.401,67	0,00	3.735.339,94	4.077.043,06

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.586,69	761.217,23	761.217,23	0,00	19.586,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.586,69
PODER EXECUTIVO	19.586,69	761.217,23	761.217,23	0,00	19.586,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.586,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

29 julho 2024 23:36:20

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Operações
 Sec. Max. de Rec. H. Finance. e Person. e
 Portaria (OP) nº 143/2024
 Contador OIC/RJ Nº 8773-D

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. H. Finance. e
 P. Person. e Portaria
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria OP nº 036/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.746.914,56	3.419.167,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.567.383,00	976.596,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	525.635,00	289.760,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.497.445,56	705.146,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.156.451,00	1.447.662,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.143.923,00	26.547.144,11
2.1- Cota-Parte FPM	26.220.639,00	12.482.570,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.420.816,00	12.482.570,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	799.823,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.768.905,00	12.481.266,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,00	329.091,11
2.4- Cota-Parte ITR	8.997,00	4.522,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.304.616,00	1.249.694,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.890.837,56	29.966.311,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.068.820,00	5.309.428,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.153.889,39	2.182.149,05

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.476.776,99	5.072.558,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.992.566,99	4.760.025,39
6.1.1- Principal	15.977.566,99	4.739.112,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	20.912,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.027.530,00	312.533,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (1 / 7)

Rogério Gomes Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OAB RJ nº 87713-D

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e
 Planejamento
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.2.1- Principal	1.027.530,00	311.160,23	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.373,17	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	399.595,00	0,00	
6.3.1- Principal	399.595,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.085,00	0,00	
6.4.1- Principal	57.085,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		4.908.746,99	-570.315,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			352,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			352,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.072.911,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.752.039,21	5.073.313,96	4.832.474,76	4.688.499,93
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.334.402,47	4.621.407,88	4.621.407,88	4.477.433,05
10.1.1 - Educação Infantil	6.456.313,50	85.062,89	85.062,89	70.155,29
10.1.2- Ensino Fundamental	6.878.088,97	4.536.344,99	4.536.344,99	4.407.277,76
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (2 / 7)

Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Recur., Financeira e Patrimônio
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIG RJ 95.8773-D

Julio César Ramos Barbosa
Secretário M. de Recurto Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.417.636,74	451.906,08	211.066,88	211.066,88
10.2.1- Educação Infantil	2.983.634,34	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	278.019,40	39.038,68	39.038,68	39.038,68
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.155.983,00	412.867,40	172.028,20	172.028,20
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.091.305,56	4.850.466,36	4.706.491,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.678.438,16	4.678.438,16	4.534.463,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	412.867,40	172.028,20	172.028,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.621.407,88	4.621.407,88	4.477.433,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.550.791,15	4.621.407,88	4.621.407,88	91,10
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (3 / 7)

Rogério Gomes Lima
 Chefe de Gabinete
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers.

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. Hum. e Pers.

Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	507.255,87	222.092,43	222.092,43	0,00	4,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.559.748,85	4.240.147,17	4.239.441,17	3.949.785,56
20.1- Educação Infantil	37.105,25	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.388.227,40	4.233.171,29	4.233.171,29	3.943.515,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.566,80	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	120.574,10	6.975,88	6.269,88	6.269,88
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.275,30	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.408.690,86	9.331.452,73	9.089.907,53	8.656.277,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.609.405,89	86.043,71	86.043,71	71.136,11
21.1.1- Creche	6.810.670,04	85.361,27	85.361,27	70.453,67
21.1.2- Pré-escola	2.798.735,85	682,44	682,44	682,44

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (4 / 7)

Rogério Borges Lima
 Chefe de Gabinete
 Sec. Max. de Fiscal. Fazenda e Planejamento
 Portaria 017/2024
 Contador OAB RJ 36.8773-0

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Portaria 057/2024

Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Portaria 017/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.799.284,97	9.245.409,02	9.003.863,82	8.585.140,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.239.441,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.309.428,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		9.548.869,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.491.577,64	9.548.869,76	31,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	317.906,88	317.906,88	279.552,99	0,00	38.353,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.638,88	283.638,88	279.552,99	0,00	4.085,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.268,00	34.268,00	0,00	0,00	34.268,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.117.765,59	719.442,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.093.301,67	698.573,26
31.1.1- Salário-Educação	2.163.949,51	455.257,26
31.1.2- PDDE	2.283,40	0,00
31.1.3- PNAE	678.169,80	132.391,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (5 / 7)

[Assinatura]
Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Patrim. - 001
Portaria 001/2024 (001)
Contador - CFC RJ 90.8773-0

[Assinatura]
Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. H. Fazenda e Patrimônio
Port. 057/2024

[Assinatura]
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria 001/2024

[Assinatura]
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	243.180,96	17.162,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.718,00	93.762,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.963,92	15.928,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	500,00	4.940,88
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.087.856,29	5.593.017,81	3.414.906,99	3.309.513,93
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	782.695,46	247.805,85	147.475,29	147.475,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.498.007,95	4.894.936,54	3.061.890,49	2.967.130,35
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	361.963,40	342.444,88	132.168,20	126.519,80
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.281,12	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	442.908,36	107.830,54	73.373,01	68.388,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.521.622,45	14.924.470,54	12.504.814,52	11.965.791,02
33.1- Despesas Correntes	34.950.355,18	14.876.501,22	12.504.814,52	11.965.791,02
33.1.1- Pessoal Ativo	25.094.082,36	10.586.449,30	10.586.449,30	10.152.818,86
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.169.683,40	412.867,40	172.028,20	172.028,20
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.686.589,42	3.877.184,52	1.746.337,02	1.640.943,96
33.2- Despesas de Capital	571.267,27	47.969,32	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

Continua (6 / 7)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec.H, Fazendas e Patrimônio
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIC/RJ 90.8773-0

Julio César Ramos Barbosa
Secretário M. de Rec.H, Fazendas e Patrimônio
9º Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
9º Planejamento
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	571.267,27	47.969,32	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.620,52	80.184,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.072.558,79	455.257,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.696.835,28	476.009,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.410.344,03	59.433,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-541.633,57	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	868.710,46	59.433,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:06:12

(7/7)

Rogério Borges Lima
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Desenv. Pessoal
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OIG-CNJ RJ 92.8773-0

Julio César Ramos de Paula
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. Hum. e Desenv. Pessoal
 Portaria GP nº 143/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 143/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.746.914,56	4.746.914,56	3.419.167,40	72,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.567.383,00	1.567.383,00	976.596,84	62,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525.635,00	525.635,00	289.760,83	55,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.497.445,56	1.497.445,56	705.146,99	47,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.156.451,00	1.156.451,00	1.447.662,74	125,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.344.100,00	55.344.100,00	26.547.144,11	47,96
Cota-Parte FPM	25.420.816,00	25.420.816,00	12.482.570,13	49,10
Cota-Parte ITR	8.997,00	8.997,00	4.522,00	50,26
Cota-Parte IPVA	1.304.616,00	1.304.616,00	1.249.694,15	95,79
Cota-Parte ICMS	27.768.905,00	27.768.905,00	12.481.266,72	44,94
Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,00	840.766,00	329.091,11	39,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.091.014,56	60.091.014,56	29.966.311,51	49,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.724.865,75	50.086,09	39.600,00	79,06	19.800,00	39,53	19.800,00	39,53
Despesas Correntes	1.721.440,65	46.660,99	39.600,00	84,86	19.800,00	42,43	19.800,00	42,43
Despesas de Capital	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.315.170,00	2.481.077,24	2.400.000,00	96,73	1.000.000,00	40,30	1.000.000,00	40,30
Despesas Correntes	2.315.170,00	2.481.077,24	2.400.000,00	96,73	1.000.000,00	40,30	1.000.000,00	40,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.809,70	29.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.809,70	29.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.141,70	1.141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:32:13

Continua (1 / 5)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Orçamento
 Sec. Max. de Rec. e Finanças Personais
 Portaria GP nº 146/2024
 Conselho CFC/RJ Nº 0773-D

[Assinatura]
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Rec. e Finanças
 e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 036/2021

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.989.465,05	7.704.348,03	2.535.553,06	32,91	2.490.821,65	32,33	2.448.080,15	31,77
Despesas Correntes	7.980.331,45	7.695.214,43	2.535.553,06	32,94	2.490.821,65	32,36	2.448.080,15	31,81
Despesas de Capital	9.133,60	9.133,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.077.310,50	10.266.321,06	4.975.153,06	48,46	3.510.621,65	34,19	3.467.880,15	33,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.975.153,06	3.510.621,65	3.467.880,15
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.975.153,06	3.510.621,65	3.467.880,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.494.946,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	480.206,34	-984.325,07	-1.027.066,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-984.325,07	-1.027.066,57
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,60	11,71	11,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:32:13

Continua (2 / 5)

Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e
Portaria GP nº 143/2024
Contador OAB RJ nº 87713-0

Julio César Ramos Barbosa
Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e
o Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:32:13

Continua (3 / 5)

[Assinatura]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Operações
 Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Person. e
 Portaria GP nº 143/2024
 Contador OIC- RJ 90.8773-0

[Assinatura]
 Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

[Assinatura]
 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 038/2024

[Assinatura]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.034.991,77	14.034.991,77	11.666.825,92	83,12
Proveniente da União	13.966.683,91	13.966.683,91	11.666.217,00	83,52
Proveniente dos Estados	68.307,86	68.307,86	608,92	0,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.429,00	4.429,00	1.589,77	35,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.039.420,77	14.039.420,77	11.668.415,69	83,11

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.087.079,70	8.736.869,48	6.729.415,98	77,02	3.704.632,52	42,40	3.704.632,52	42,40
Despesas Correntes	3.004.877,30	8.580.560,71	6.729.415,98	78,42	3.704.632,52	43,17	3.704.632,52	43,17
Despesas de Capital	82.202,40	156.308,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.993.475,56	26.030.615,92	17.801.323,43	68,38	8.358.985,66	32,11	8.354.114,02	32,09
Despesas Correntes	16.960.291,04	25.977.431,40	17.795.797,43	68,50	8.358.985,66	32,17	8.354.114,02	32,15
Despesas de Capital	33.184,52	53.184,52	5.526,00	10,39	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.244.311,30	3.220.498,02	2.262.887,48	70,26	1.003.925,01	31,17	1.003.925,01	31,17
Despesas Correntes	1.240.886,20	3.217.072,92	2.262.887,48	70,33	1.003.925,01	31,20	1.003.925,01	31,20
Despesas de Capital	3.425,10	3.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	919.330,66	810.134,50	330.991,89	40,85	86.314,09	10,65	86.314,09	10,65
Despesas Correntes	912.481,60	778.285,44	309.043,09	39,70	86.314,09	11,09	86.314,09	11,09
Despesas de Capital	6.849,06	31.849,06	21.948,80	68,91	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.053,39	711.053,39	138.236,87	19,44	88.533,57	12,45	88.434,73	12,43
Despesas Correntes	188.361,09	667.361,09	138.236,87	20,71	88.533,57	13,26	88.434,73	13,25
Despesas de Capital	21.692,30	43.692,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:32:13

Continua (4 / 5)

Rogério Gomes Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Saúde, Fazenda e Finanças
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIC/RJ 95.8773-0

Júlio César Ramos de Paula
Secretário M. de Receita Fazenda
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.140.882,24	2.292.152,98	999.361,90	43,59	439.920,71	19,19	434.267,71	18,94
Despesas Correntes	2.139.740,54	2.291.011,28	999.361,90	43,62	439.920,71	19,20	434.267,71	18,95
Despesas de Capital	1.141,70	1.141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.595.132,85	41.801.324,29	28.262.217,55	67,61	13.682.311,56	32,73	13.671.688,08	32,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.811.945,45	8.786.955,57	6.769.015,98	77,03	3.724.432,52	42,38	3.724.432,52	42,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.308.645,56	28.511.693,16	20.201.323,43	70,85	9.358.985,66	32,82	9.354.114,02	32,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.244.311,30	3.220.498,02	2.262.887,48	70,26	1.003.925,01	31,17	1.003.925,01	31,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	966.140,36	839.944,20	330.991,89	39,40	86.314,09	10,27	86.314,09	10,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.053,39	712.053,39	138.236,87	19,41	88.533,57	12,43	88.434,73	12,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.130.347,29	9.996.501,01	3.534.914,96	35,36	2.930.742,36	29,31	2.882.347,86	28,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.672.443,35	52.067.645,35	33.237.370,61	63,83	17.192.933,21	33,02	17.139.568,23	32,91

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:32:13

(5/5)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Operações
 Sec. Max. de Saúde, Fazenda e Planejamento
 Portaria (SP) nº 143/2024
 Contador OAB RJ 95.8773-0

Julio César Ramos Barbosa
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
 Controlador Interno
 Portaria (SP) nº 036/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:35:20

Continua (1 / 3)

[Signature]
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Desenvolvimento
 Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e Rel. P. M.
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Contador OAB RJ Nº 87713-0

[Signature]
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Receita Fazenda e Planejamento
 Port. 057/2024

[Signature]
 Eduardo Estanislau Garza
 Controlador Interno
 Prefeitura Municipal de Natividade

[Signature]
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:35:20

Continua (2 / 3)

Rogério Borges Lima
 Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Patrimônio
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG-RJ Nº 8773-D

Julio César Ramos de Paula
 Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. H. Financeiro e Patrimônio
 Portaria GP nº 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:35:20

(3/3)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. H. Finance. e Person. e S.
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIG RJ 95.8773-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. H. Finance. e S.
e Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		137.433.014,40
Previsão Atualizada		137.433.014,40
Receitas Realizadas		68.386.418,92
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.407.395,71
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		137.433.014,40
Dotação Atualizada		158.799.589,14
Despesas Empenhadas		93.662.914,82
Despesas Liquidadas		67.524.252,93
Despesas Pagas		63.263.483,58
Superávit Orçamentário		862.165,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		93.662.914,82
Despesas Liquidadas		67.524.252,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		112.275.486,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		111.571.446,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		111.127.926,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		37.807.901,06
Receitas Previdenciárias Realizadas		9.070.441,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.834.580,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.834.580,60
Despesas Previdenciárias Pagas		9.832.437,16
Resultado Previdenciário		-764.138,95

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:38:47

Continua (1 / 4)

Rogério Borges Lima
 Coordenador Geral de Planejamento
 Sec. Max. de Rec. H. Financeira e Person. e
 Portaria GP nº 146/2024
 Contador OIG-RJ Nº 87713-0

Julio César Ramos de Paula
 Secretário M. de Rec. H. Fazenda
 e Planejamento
 Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Portaria GP nº 028/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	130.858.873,57	1.070.276,84	0,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.498.670,47	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.690.986,82	0,00	3.349.283,70	341.703,12
Poder Executivo	3.690.986,82	0,00	3.349.283,70	341.703,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.374.741,61	0,00	1.639.401,67	3.735.339,94
Poder Executivo	5.374.741,61	0,00	1.639.401,67	3.735.339,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:38:47

Continua (2 / 4)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Patrim. - 01
Portaria GP nº 143/2024
Contador OIG-RJ Nº 8773-D

Júlio César Ramos de Brito
Secretário M. de Rec. H. Fazenda e Patrimônio
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.065.728,43	0,00	4.988.685,37	4.077.043,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.548.869,76	25,00	31,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.621.407,88	70,00	91,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.259.555,65	4.123.138,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:38:47

Continua (3 / 4)

Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. Hum. e Pers. e Gest. de
Portaria GP nº 146/2024
Contador OAB RJ nº 87713-0

Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. Hum. e Pers. e Gest. de
o Planejamento
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 038/2024

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			690.027,07	-683.178,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	6.849,06
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.510.621,65	15,00		11,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 00:38:47

(4/4)

Rogério Borges Lima
Rogério Borges Lima
Diretor Geral de Planejamento
Sec. Max. de Rec. H. Financeiro e Patrimônio
Portaria GP nº 146/2024
Contador OIG-RJ Nº 07713-0

Julio César Ramos de Paula
Julio César Ramos de Paula
Secretário M. de Rec. H. Financeiro e Patrimônio
Port. 057/2024

Eduardo Estanislau Gama
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2024

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.705,28	215.953,00	209.437,09	214.232,92	205.116,97	302.584,48	193.852,46	242.625,28	228.473,22	228.395,37	229.336,17	283.221,88	2.896.934,12	0,00
Pessoal Ativo	180.501,41	181.378,39	174.862,48	179.658,31	170.542,36	250.691,49	159.277,85	208.050,67	191.478,39	191.400,54	190.403,86	225.469,24	2.303.714,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.276,18	149.564,01	142.442,98	149.557,09	140.441,14	161.003,75	159.277,85	176.264,09	161.212,83	156.470,10	157.536,88	193.137,62	1.895.184,52	0,00
Obrigações Patronais	32.225,23	31.814,38	32.419,50	30.101,22	30.101,22	89.687,74	0,00	31.786,58	30.265,56	34.930,44	32.866,98	32.331,62	408.530,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.203,87	34.574,61	34.574,61	34.574,61	34.574,61	51.892,99	34.574,61	34.574,61	36.994,83	36.994,83	38.932,31	57.752,64	593.219,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.203,87	34.574,61	34.574,61	34.574,61	34.574,61	51.892,99	34.574,61	34.574,61	36.994,83	36.994,83	38.932,31	57.752,64	593.219,13	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	163.203,87	34.574,61	34.574,61	34.574,61	34.574,61	51.892,99	34.574,61	34.574,61	36.994,83	36.994,83	38.932,31	57.752,64	593.219,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.203,87	34.574,61	34.574,61	34.574,61	34.574,61	51.892,99	34.574,61	34.574,61	36.994,83	36.994,83	38.932,31	57.752,64	593.219,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	180.501,41	181.378,39	174.862,48	179.658,31	170.542,36	250.691,49	159.277,85	208.050,67	191.478,39	191.400,54	190.403,86	225.469,24	2.303.714,99	0,00

Lucas Merson Silva Fonseca
 Presidente da Câmara Municipal de Natividade
 CPF nº 058.575.727-00

João Batista de Souza Neto
 Controlador - CRC nº MG 1167840-3 T-RJ
 Portaria nº 48/2019
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Mariete Cajimatli Z. Azevedo
 CONTROLADOR INTERNO
 PORTARIA Nº 47/2018
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SIGFIS - Versão 2024

30 julho 2024 14:13:17

Continua (1 / 2)



Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

R\$1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.275.486,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	704.040,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	443.520,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.127.926,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.303.714,99	2,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.667.675,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.334.291,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.000.908,02	5,40

Lucas Merson Silva Fonseca
 Presidente da Câmara Municipal de Natividade
 CPF nº 056.575.727-00

João Batista de Souza Neto
 Contador - CRC nº MG 116178/O-3 T-RJ
 Portaria nº 48/2019
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Mariana Caminati Z. Azevedo
 CONTROLADOR INTERNO
 PORTARIA Nº 47/2018
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE